



TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº: 001/2024

Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de pessoal, por prazo determinado do Município de Itaguaru - Goiás. A comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado nomeado pelo Decreto nº: 163/2024, para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura de Itaguaru - Goiás.

CONSIDERANDO que o Edital n. 001/2024, divulgado em 13 de dezembro de 2024 apresentou inconsistências no Edital;

CONSIDERANDO que existe concurso público em andamento, que por razão de economia e em obediência ao princípio da economicidade aos recursos públicos, também não é recomendado à continuidade, pois, poderá haver contrato temporário ativo e obrigação de chamamento de concursados aprovados, podendo causar prejuízo ao erário.

CONSIDERANDO que o Edital não pode ser mantido sob pena de se proceder a escolha inócua que não atendera as secretarias;

CONSIDERANDO o parecer jurídico que determina a revogação total do presente processo seletiva;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 53, da Lei Federal n. 9.784/99, de 29 de Janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública: **A administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vícios, e poderá revoga - los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.**

RESOLVE Revogar o Edital ate que um novo processo seletivo ou Concurso Publica adequado seja realizado. Todas as inscrições recebidas por esta comissão serão anuladas e ficarão sem qualquer efeito para as funções que foram descritas no Edital.

Assim, nenhum ato praticado no âmbito do Edital 001/2024 (revogado) será aproveitado, de forma que os documentos enviados não serão considerados para efeitos de novo processo seletivo ou concurso.

Atenciosamente,

Itaguaru – Goiás, 14 de Janeiro de 2025.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado
Decreto nº: 163/2024